

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 272/2015 DE 12 DE junho DE 2015.

*Dispõe a sobre denominação da Praça
Localizada entre as Ruas: José Ribeiro
Machado, Bruno José de Santana e Francisco
Antônio de Souza em Geolândia e dá outras
Providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e o eu sancionará a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica denominada a praça localizada entre as ruas: José Ribeiro Machado, Bruno José de Santana e Francisco Antônio de Silva em Geolândia de: **(Praça Severiano Alves dos Santos)**.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2015.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C21EBF729EFF7F31295BF288929D95A